



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 076/2004

Publicação feita nesta data

  
Secretário de Administração

*"Aprova Plano de Trabalho dos Recursos da CIDE e autoriza a abertura de créditos especiais, na forma que especifica e dá outras providências."*


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta lei, aprovado o plano de trabalho de aplicação dos recursos da CIDE, referente ao exercício de 2004, ficando desde já autorizado, a abertura de créditos especiais no valor de CR\$ 32.285,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), para atender as necessidades orçamentarias Poder Executivo, destinados à aplicação dos recursos suso referidos, com a utilização de recursos disponíveis e previstos nos Incisos I e III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 nos termos da legislação vigente aplicável à espécie.

**Art. 2º** - Os valores dos créditos autorizados no artigo anterior, serão abertos, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, para o implemento de condições orçamentárias vigentes, que serão realizados nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Palácio Lago Azul, em São Simão, aos 04 dias do mês de novembro de 2004.

  
**JOSÉ MARCIO DE VASCONCELOS CASTRO**  
Prefeito Municipal